



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Art. 24, §4º da Lei Orgânica do Município, bem como Art.31, inciso XVIII, alínea "a" e Art.181 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Vereadores para a 22ª (Vigésima Primeira) Sessão Extraordinária a realizar-se dia **20 de novembro de 2022, domingo, às 08:00 horas, com a seguinte pauta:**

01) Discussão e Votação Única do **Projeto de Lei nº 133/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 228.003,08 (duzentos e vinte e oito mil três reais e oito centavos), destinados a atender as necessidades da SEMPLAN, em suas ações".

02) Discussão e Votação Única do **Projeto de Lei nº 134/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit, no valor de R\$ 931.486,07 (novecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas ações".

03) Discussão e Votação Única do **Projeto de Lei nº 135/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, no valor de R\$ 934.022,38 (novecentos e trinta e quatro mil e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), destinados a atender as necessidades da SEMADER, SEMSAU, SEMPLAN, em suas ações".

Espigão do Oeste/RO, 18 de novembro de 2022.

Adriano Meireles da Paz
 Presidente da CMEO

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
 Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ, Presidente da Câmara Municipal**, em 18/11/2022 às 11:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 18/11/2022 às 11:56,



horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 18/11/2022 às 12:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cosmo de Novaes Ferreira, Vereador**, em 18/11/2022 às 12:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 18/11/2022 às 12:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **396647** e o código verificador **24B620D1**.

Docto ID: 396647 v1